



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

DECRETO Nº 162 DE 30 DE JUNHO DE 2025

“Convoca a XIª Conferência Municipal de Saúde de Miradouro dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Cloves da Silva Botelho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Miradouro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIª Conferência Municipal de Saúde de Miradouro, a realizar-se no dia 30 de julho de 2025, das 12h00 às 20h00, na APAE, na Rua Santo Antônio, n.º 160, Bairro Centro, no município de Miradouro do Estado de Minas Gerais, com o Tema: **“Saúde em Evolução: Construindo um Sistema Mais Forte e Acessível”**

Art. 2º - A XIª Conferência Municipal de Saúde de Miradouro será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Miradouro, Senhora Jane Agostini de Matos Pinto, e na sua ausência, ou impedimento, pelo Coordenador Geral da Conferência.

Parágrafo único. Fica designado o servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Tiago Soares Ribas Leal, para coordenar a Comissão Organizadora da XIª Conferência Municipal de Saúde de Miradouro.

Art. 3º - O Regimento Interno da XIª Conferência Municipal de Saúde de Miradouro teve sua aprovação em reunião ordinária pelo Conselho Municipal de Saúde de Miradouro e sua discussão e aprovação final ocorrerão no Plenário da Conferência.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da XIª Conferência Municipal de Saúde de Miradouro correrão por conta de recursos consignados à dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Miradouro / Secretaria Municipal de Saúde de Miradouro.

Art. 5º - Fica determinado a suspensão do atendimento ao público, por profissionais médicos e de enfermagem, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Miradouro, no dia 30 de julho de 2025.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Miradouro, 30 de junho de 2025.

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal